

**ACTA N.º 02/07**

**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZ DE JANEIRO DE DOIS MIL E SETE.**-----

-----**Presenças: Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Garcia Laranjeira e João Pedro Xavier Abelho Amante.**-----

-----**Faltas: Faltaram os Vereadores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e Vitor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----**Início da reunião: Dez (10.00) horas.**-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.054.091,41 Euros, assim discriminado:-----

**EM COFRE:**-----

Em Dinheiro.....4.944,97 €

Em Cheques.....

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....	54.226,38 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.255,47 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	303.239,33 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	3.483.449,11 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	115.455,13 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	4.997,51 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	7.638,17 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	15.267,39 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	2.450,00 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	7.800,33 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	41.299,42 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MONTAGEM DO GRANDE CIRCO CHEN / GRANDE CIRCO CHEN.-----**

-----Está presente o requerimento datado de um (1) de Janeiro de dois mil e sete, do Grande Circo Chen, com sede em Olhos de Água – Quinta do Anjo, solicitando autorização para a montagem do referido Circo, no Largo da Feira, em Ponte de Sor, durante o período de vinte e nove (29) de Março a um (1) de Abril de dois mil e sete.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,**

**autorizar a montagem do referido Circo Chen, no período de vinte e nove (29) de Março a um (1) de Abril de dois mil e sete, no Largo da Feira, condicionado à autorização do proprietário do terreno, Senhor José Pranto, do mesmo modo que autoriza a realização de publicidade sonora e afixação de cartazes alusivos ao evento, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor para o efeito.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS NAS NOITES DE SEXTA - FEIRA PARA SÁBADO E DE SÁBADO PARA DOMINGO / GRANJA & GRANJA.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, determinar a publicação de Editais, para dar conhecimento da pretensão da requerente aos moradores nas proximidades do Estabelecimento, por forma a possibilitar a pronúncia destes sobre a dita pretensão, a qual a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o requerimento de Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, registado sob o número seis mil e seiscentos e quarenta (6640), em dezasseis (16) de Novembro de dois mil e seis, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “ Primo Xico “, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, requerendo autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, nas noites de Sexta – Feira para Sábado e de Sábado para Domingo, até às quatro (04:00) horas >>. Encontra-se agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e sete, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exa. que terminou o prazo concedido no Edital anexo para apresentação de eventuais reclamações contra o funcionamento até às 04:00 horas do Estabelecimento de Bar / Esplanada, denominado “Primo Xico”, sito em Ponte de Sor, na Rua Soeiro Pereira Gomes, cujo explorador é a Empresa Granja & Granja, Lda. Até à presente data foi apresentado neste Serviço os abaixo assinados que junto >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Projectar a decisão no sentido de indeferimento à pretensão da requerente, de acordo com os fundamentos constantes dos abaixo assinados e reclamações apresentados; 2- Notificar a requerente para, em sede de Audiência de**

**Interessados, querendo, vir ao processo dizer o que tiver por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que o processo poderá ser consultado do Serviço de Taxas e Licenças da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos.-----**

**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00), AOS FINS DE SEMANA E VÉSPERAS DE FERIADOS, DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, SITO NA RUA CONDES DA TORRE, EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, determinar a publicação de Editais, para dar conhecimento da pretensão do requerente aos moradores nas proximidades do Estabelecimento, por forma a possibilitar a pronúncia destes sobre a dita pretensão, a qual a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Novembro de dois mil e seis, de Raul José Lobato Abreu, residente no Monte dos Lobatos, em Ponte de Sor, na qualidade de Explorador do Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua Condes da Torre, número cinco (5), rés do chão Esquerdo, em Ponte de Sor, o qual está actualmente a funcionar com o horário de fecho até às vinte e quatro horas (24:00), requerendo autorização para que no referido estabelecimento, nos fins de semana e vésperas de feriados, se mantenha em funcionamento até às duas horas (02:00) >>. Encontra-se agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e sete, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exa. que terminou o prazo concedido no Edital anexo para apresentação de eventuais reclamações contra o funcionamento até às 02:00 horas do Estabelecimento de Bebidas, sito em Ponte de Sor, na Rua Condes da Torre, n.º 5 r/c esq.º, cujo explorador é Raul José Lobato Abreu. Até à presente data foi apresentado neste Serviço o abaixo assinado e as reclamações que junto >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Projectar a decisão no sentido de indeferimento à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes do abaixo - assinado e reclamações apresentados; 2- Notificar o requerente para, em sede de Audiência de**

Interessados, querendo, vir ao processo dizer o que tiver por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que o processo poderá ser consultado do Serviço de Taxas e Licenças da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos.-----

-----  
**-----VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE – AUTO DE VISTORIA N.º 59/2006, RELATIVO AO REQUERIMENTO DE PAULINO PÉGUINHO SIMÕES, DE GALVEIAS.-----**

-----Está presente o Auto de Vistoria número cinquenta e nove barra dois mil e seis (59/2006), datado de treze (13) de Dezembro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e seis, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Arquitecto João Pedro Costa Álvares e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeado pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria para verificação das condições de salubridade de uma habitação situada no Largo do Terreiro, n.º 15, na localidade e freguesia de Galveias, deste Município, na sequência de reclamação apresentada por Paulino Péguinho Simões, para os efeitos previstos no artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que a habitação em causa apresenta sinais de muita humidade e bolores na empena localizada a poente, provenientes de infiltrações do prédio vizinho. Assim, e face ao exposto entende-se que deverá ser notificado o proprietário deste último imóvel, para nos termos do supracitado preceito legal, proceder às obras de limpeza necessárias à correcção das más condições verificadas >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Notificar o proprietário do referido imóvel, para proceder à limpeza do espaço, tendo em consideração que o mesmo, no estado em que se apresenta, constitui perigo iminente para a segurança de pessoas e bens, consubstanciando, ainda, risco grave para a saúde pública, para o que, desde já fica autorizado pela autarquia; 2– Notificar, ainda, o mesmo proprietário para, no prazo de sessenta (60) dias, iniciar, junto dos serviços da Autarquia, o pedido de licenciamento da obra, com vista à remodelação do Edifício, devendo acatar as recomendações do I.P.A.R., já formuladas no âmbito do processo de licenciamento anteriormente apresentado,**

**oportunamente comunicadas ao interessado.**-----

-----  
**-----INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO – ELIANA SOFIA DE ALMEIDA MARQUES PEGUINHO / PEDIDO DE PARECER PARA ACTIVIDADE DE CASA DE COMÉRCIO E RETALHO DE ARTIGOS DE DESPORTO, DE CAMPISMO E CAÇA.**-----

-----Está presente o ofício número oito mil setecentos e sessenta e quatro (8764), datado de catorze (14) de Dezembro de dois mil e seis do Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, registado sob o número onze mil oitocentos e noventa e quatro (11894), em quinze (15) do mesmo mês e ano, no qual solicita a emissão de parecer sobre a viabilidade do projecto para a região, apresentado por Eliana Sofia de Almeida Marques Peguinho, mais concretamente a criação de uma empresa com sede na Rua de Angola, número oito (8), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, que se destina ao exercício da actividade de casa de comércio e retalho de artigos de desporto, de campismo e caça, com a criação de um (1) posto de trabalho. Sobre o presente assunto está também presente informação subscrita pela Chefe de Secção, Maria Manuela Rufino Carrilho Marques, datada de vinte e um (21) de Dezembro do corrente ano, registada sob o número sete mil duzentos e cinquenta e sete (7257), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << Em face do despacho que se acha exarado no ofício do Centro de Emprego de Ponte de Sor, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 11894, de 15 de Dezembro de 2006, informo V. Exa. de que contactei a promotora, tendo-me informado que pretende iniciar a actividade de comércio a retalho de artigos de desporto, campismo e caça, na Rua de Angola, lote oito (8), nesta cidade, freguesia e concelho de Ponte de Sor, para o qual apresentou um projecto de apoio financeiro ao abrigo das ILE'S – Iniciativas Locais de Emprego, com a concretização deste projecto a promotora irá criar o seu posto de trabalho >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável.**-----

-----  
**-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 112/2005 / LUÍS ANTÓNIO SOBRAL.**-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 112/2005, em que é arguido Luís António Sobral, com residência no Bairro do Montinho, Rua 1.º de Maio, Lote n.º 71, em Vila Nova de Milfontes, da freguesia de Vila Nova de Milfontes e

concelho de Odemira, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

**-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----**

**-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 113/2005 / ANTOINETTE HILDEGARD ZURHANSEN VAZ PINTO.-----**

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 113/2005, em que é arguida Antoinette Hildegard Zurhansen Vaz Pinto, com residência no Monte da Sanguinheira – Herdade das Casas Brancas, em Longomel, da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

**-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----**

**-----PEDIDO DE AJUDA FINANCEIRA COM CONTRAPARTIDA EM PUBLICIDADE / COMISSÃO DE ALUNOS DO TERCEIRO (3.º) ANO DE**

**CARDIOPNEUMOLOGIA – RITA ALEXANDRA HENRIQUES FARO RODRIGUES.**-----

-----Está presente o ofício datado do mês de Dezembro de dois mil e seis, da Comissão dos Alunos do Terceiro (3.º) Ano de Cardiopneumologia, de Coimbra, representada pela Senhora Rita Alexandra Henriques Faro Rodrigues, solicitando uma ajuda financeira, com contrapartida em publicidade, destinada a financiar a presença sempre digna dos finalistas de Cardiopneumologia deste ano no Cortejo da Queima das Fitas, que se realiza na primeira semana de Maio de todos os anos, evento esse que tem grande projecção e atrai milhares de pessoas a Coimbra. Nesse sentido, será reservado um espaço no livro de caricaturas com a publicidade que for indicada pelo Município e que será distribuído durante o decorrer do evento. Terminam, referindo que será entregue um recibo autenticado pela Associação Académica de Coimbra.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir uma ajuda financeira como contrapartida da publicidade a efectuar no livro de caricaturas, à Comissão dos Alunos de Cardiopneumologia da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, representada pela Senhora Rita Alexandra Henriques Faro Rodrigues, no valor de sessenta euros (60,00 €), correspondente a meia página**-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DE ATLETAS, NA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE / GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e seis, do Grupo Desportivo Montargilense, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme o solicitado por V. Exa., através da vossa referência n.º 010273, de 11/08/2006, aquando do nosso pedido de subsídio para inscrição dos nossos atletas, junto enviamos fotocópias dos Avisos de Lançamentos efectuados na nossa Conta Corrente junto da Associação. Pedimos desculpa pelo envio tardio destes comprovativos mas só agora chegaram todos à nossa posse. Mais uma vez solicitamos esta imprescindível ajuda, à semelhança do que tem acontecido em anos anteriores, sem a qual não conseguimos honrar os nossos compromissos >>. De referir que verba solicitada para o subsídio, através do ofício datado de trinta e um (31) de Julho de dois mil e seis, é de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com a**



**abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, atribuir um subsídio no valor de dois mil euros (2.000,00 €), ao Grupo Desportivo Montargilense, para fazer face às despesas relacionadas com a inscrição dos atletas na Associação de Futebol de Portalegre.---**

**-----CONVITE PARA PARTICIPAR NAS FESTIVIDADES DO DIA DO MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE / CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 5427GP/2006, datado de quinze (15) de Dezembro de 2006, da Câmara Municipal da Ribeira Grande – Cabo Verde, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal encontra-se nos preparativos para as comemorações do dia do Município da Ribeira Grande, a 17 de Janeiro de 2007 e, no quadro e espírito que norteiam as excelentes relações de cooperação e de geminação e considerando a necessidade de reforço dos laços de amizade, culturais e institucionais entre os nossos Municípios, temos o prazer de convidar V. Exa. a visitar o Município da Ribeira Grande por esta ocasião. Na expectativa que este nosso convite irá merecer o vosso melhor acolhimento, os nossos antecipados agradecimentos >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aceitar o convite para as comemorações do Dia do Município da Ribeira Grande a ter lugar no dia dezassete (17) de Janeiro de dois mil e sete (2007), em substituição da data anteriormente prevista. 2- Designar o Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho e o Senhor João Manuel de Carvalho Taveira Pinto, Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, a estarem presentes nas referidas comemorações, em Cabo Verde; 3- Autorizar o pagamento de todas as despesas dos participantes, relativas às deslocações e estadia inerentes ao evento.-----**

**-----PEDIDO DE PARECER PARA A REALIZAÇÃO DE PASSEIO DE MOTO QUATRO (4) / CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM.-----**

-----Está presente o ofício número dezoito (18), datado da Câmara Municipal de Almeirim, solicitando para efeitos de emissão de Alvará, um parecer por parte da Autarquia de Ponte de Sor, sobre a realização do Passeio Turístico de Moto Quatro (4),

a realizar no dia vinte (20) de Janeiro de dois mil e sete (2007), organizado por DRIFT – Consultores Económicos e Empresariais, Lda., sendo que tal parecer deverá ser enviado até ao dia dezasseis (16) de Janeiro do corrente ano. Encontra-se também presente o ofício número dezassete (17), datado de três de Janeiro do corrente ano, da Junta de Freguesia de Montargil, referindo que não existia qualquer inconveniente na realização do evento.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do evento, tendo em atenção os fundamentos apresentados.-----**

**-----AQUISIÇÃO DE CARRINHA DE NOVE (9) LUGARES, PARA CEDÊNCIA A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO AO GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS.-----**

-----Está presente a informação número três barra dois mil e sete (3/2007), datada de oito (8) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal, na sua reunião de vinte e seis (26) de Abril de dois mil e seis (2006), deliberou, por unanimidade, ceder uma carrinha de nove (9) lugares, a título de empréstimo, ao Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, tendo como primeira finalidade o transporte para as consultas no Posto Médico de Vale de Açôr. Assim, proponho a V. Exa., a aquisição da referida viatura para dar cumprimento à deliberação e resolver um problema que afecta a população de Torre das Vargens >>.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Que os Serviços efectuem o procedimento de aquisição da respectiva viatura, Marca Nissan, Modelo Prima Star, de nove (9) lugares, através da central de compras da Direcção Geral do Património do Estado, destinada à cedência por empréstimo ao Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, mediante o estabelecimento posteriormente de um Protocolo para o efeito; 2- Posteriormente à aquisição da mencionada viatura, os Serviços deverão efectuar o Protocolo, o qual deverá ser aprovado pela Câmara Municipal.-----**

**-----PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE RAMAL DE**

**LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO – ESCOLA EB1/JI DE LONGOMEL – EDP  
DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente o ofício da EDP – Distribuição contendo o orçamento indicado para o prédio identificado com o número um milhão, quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e trinta e cinco (1421735), datado de vinte e um (21) de Dezembro do de dois mil e seis, registado sob o número doze mil e cento e setenta e um (12171), em vinte e nove (29) do mesmo mês e ano, cujos os encargos a suportar dependem da opção a tomar pelo Município de entre as seguintes: - Opção 2.1., no valor de treze euros e noventa e dois cêntimos (13,92 €), em que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo; - Opção 2.2., no valor de duzentos e cinquenta e quatro euros e trinta e três cêntimos (254,33 €), em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação, em que todos os elementos de rede serão construídos pela EDP Distribuição Energia, S.A., pelo valor de duzentos e cinquenta e quatro euros e trinta e três cêntimos (254,33 €), já com IVA incluído.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDER O LOTE DE TERRENO  
NÚMERO TRINTA E CINCO (35), BEM COMO O PRÉDIO NO MESMO  
CONSTRUÍDO, DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE ERVIDEIRA / PAULA  
CRISTINA ALVES DE JESUS MAINHAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e seis, de Paula Cristina Alves de Jesus Mainhas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Paula Cristina Alves de Jesus Mainhas, residente na Rua Infante D. Henrique, número dez (10), em Ervideira, contribuinte fiscal n.º 203557700, portadora do Bilhete de Identidade n.º 10421382, emitido em 29 de Maio de 2001, pelos Serviços de Identificação Civil de Portalegre, vem requerer a V. Exa., autorização para vender o lote de terreno n.º 35, do Loteamento Municipal de Ervideira, que adquiriu a esse Município em 25 de Agosto de 1998, bem como o prédio no mesmo construído >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Isaías Raminhos Martins, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Relativamente ao requerimento anexo, subscrito por Paula Cristina Alves de

Jesus Mainhas, datado de 29 de Dezembro de 2006, cumpre-me informar: - O lote de terreno n.º 35, do Loteamento Municipal de Ervideira, foi adquirido pela requerente, através de escritura de compra e venda celebrada em 25 de Agosto de 1998, nas condições previstas no Regulamento / Tipo de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos; - O atrás referido Regulamento prevê que a venda dos lotes adquiridos carece de autorização do Município, que detém o direito de preferência durante 25 anos a contar da data da escritura de compra e venda, ficando a adquirente obrigada a pagar, no momento da entrega da autorização agora requerida, a indemnização correspondente à diferença entre o custo do terreno e o valor real do mesmo fixado para o ano de 1989 (3.000\$00/m<sup>2</sup>), acrescido das respectivas taxas oficiais de inflação anuais; - Assim, na eventualidade de a Câmara autorizar a venda, a indemnização a liquidar pela requerente será na importância de 11.552,78 €, calculada como a seguir se discrimina: - Valor real do terreno em 2006 (357 m<sup>2</sup> x 36,81 €) = 13.141,17 €; - Valor liquidado pelo requerente em 25/08/1998 = 1.588,39 €; - Indemnização a pagar ao Município = 11.552,78 € >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar que a requerente proceda à venda do lote número trinta e cinco (35) em conjunto com a residência, no Loteamento Municipal de Ervideira, desde que reembolse o Município do quantitativo correspondente à diferença entre o custo do lote de terreno e o valor real do mesmo fixado para o ano de 1989 (3.000\$00/m<sup>2</sup>), acrescido das respectivas taxas oficiais de inflação anuais, mais concretamente no montante de onze mil quinhentos e cinquenta e dois euros e setenta e oito cêntimos (11.552,78 €).....**

**-----PROJECTO GERAL DE REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DO SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE - MURO DE SUPORTE – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CENTREJO.....**

-----Está presente o fax datado de vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e seis, da Centrejo, solicitando um prorrogação de prazo gracioso para a obra mencionado em título, devido às condições climatéricas que se fizeram sentir durante os dois primeiros meses da mesma, mais concretamente a subida das águas na Ribeira do Sor, que destruíram alguns trabalhos efectuados. Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Janeiro de dois mil e sete, efectuada pela fiscalização da referida obra, constituída pelo Engenheiro Manuel João Alves Pimenta Fernandes e Engenheira

Sandra Maria de matos Pires Catarina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa adjudicatária, somos a informar que as condições climatéricas que se fizeram sentir, deram origem a uma suspensão dos trabalhos de cerca de uma semana. No entanto verificou-se que continuou a existir dificuldade na prossecução dos trabalhos, motivada pela contínua subida do nível da água, destruindo os movimentos de terras e aberturas de fundações já realizadas. Perante o exposto, somos da opinião que não se vê inconveniente na aprovação da prorrogação de prazo graciosa. À consideração superior >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução da referida empreitada, por trinta dias, nos termos requeridos, tendo em atenção os fundamentos mencionados e a informação técnica prestada.-----**

**-----RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO (1.º) CICLO – REABILITAÇÃO / AMPLIAÇÃO DA EB1/JI DE VALE DE AÇÔR – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / LARISIL, LDA.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e seis, da Larisil – Construções, Lda., solicitando um prorrogação de prazo para a obra mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Larisil – Construções, Lda., adjudicatária da empreitada “Recuperação das Escolas do 1.º Ciclo – Reabilitação / Ampliação da EB1/JI de Vale de Açôr”, vem pelo presente, e de acordo com o artigo 194.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, solicitar a prorrogação do prazo da empreitada por um período de 14 dias, passando a data de conclusão para o dia 12 de Janeiro de 2007. Esta prorrogação deve-se à não possibilidade de conclusão dos trabalhos por motivos de mau tempo (chuvas intensas) que originou que as paredes, tectos e pavimentos mantenham um grau de humidade que não permite o seu acabamento final. Acresce que, de acordo com o artigo 151.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, quando haja lugar à execução de trabalhos a mais, o prazo contratual para a conclusão da obra será prorrogado a requerimento do empreiteiro. Até à presente data, estão aprovados a execução de trabalhos de instalações eléctricas no valor de 3.049,59 €, a que corresponde uma prorrogação de 13,56 dias (valor inicial de instalações eléctricas de 14.162,58 €, a que correspondia um prazo parcelar de 63 dias). Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Janeiro de dois mil e sete, efectuada pela fiscalização da referida obra, constituída pelo Engenheiro Manuel João Alves Pimenta Fernandes e Engenheira Sandra Maria de Matos Pires Catarina, a

qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa adjudicatária, somos a informar que na realidade a intensa pluviosidade que se fez sentir em Novembro e Dezembro do ano transacto, deu origem a um aumento de humidade nas paredes e tectos, impossibilitando a realização de pinturas interiores, dentro do prazo previsto no programa de trabalhos. Relativamente aos trabalhos a mais e de acordo com o disposto no artigo 151.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os mesmos dão origem a uma prorrogação de 13,5 dias. Mais se informa que os referidos trabalhos a mais foram aprovados em reunião de Câmara do dia 29 de Novembro de 2006, no valor de 3.043,59 € + IVA. Perante o exposto, somos da opinião que não se vê inconveniente na aprovação do pedido de prorrogação de prazo. À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução da referida empreitada, por catorze dias, nos termos requeridos, tendo em atenção os fundamentos mencionados e a informação técnica prestada.**

**-----PEDIDO DE DECLARAÇÃO ABONATÓRIA / LEIRISLENA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.**

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Dezembro de dois mil e seis, de Leirislina – Engenharia e Construções, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em virtude de já terem sido concluídos os trabalhos da empreitada “Reservatórios do Concelho de Ponte de Sor – Execução de Reservatórios do Monte do Prior, Zona Industrial e Foros do Domingão”, vimos por este meio solicitar que nos seja passada uma declaração abonatória em como esta empresa executou para esse Município os trabalhos referentes à mesma empreitada, mencionando a data da adjudicação, data da consignação, prazo de execução, valor dos trabalhos >>. Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Janeiro de dois mil e sete, emitida pela fiscalização, referindo que não se via inconveniente em atender ao solicitado.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir a respectiva Declaração Abonatória nos moldes pretendidos, tendo em consideração a informação técnica prestada.**

**-----AJUSTE DIRECTO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE**

**REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – ALTERAÇÃO DA CONDUTA DE ÁGUA NA RUA DO OUTEIRO, EM MONTARGIL / RELATÓRIO FINAL.....**

-----Está presente o Relatório Final datado de vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e seis, elaborado pela Comissão de Análise, constituída pela Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, em substituição do Presidente por impedimento do mesmo, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Careira de Engenheiro Civil e Senhor Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Careira de Arquitecto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no art. 102.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que se referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

1.º Mendes & Gonçalves, S.A-----

2.º Construções J.J.R. & Filhos, S.A.-----

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do art. 101.º, do Decreto - Lei 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do art. 101.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise das Propostas. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossas Excelências, a adjudicação da empreitada ao concorrente **Mendes & Gonçalves, S.A.**, pelo valor total de **10.936,00 €** (Dez mil e novecentos e trinta e seis euros) a que acresce o montante do IVA à taxa legal em vigor >>-----

>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Reforço de Captações, Conservação e Ampliação de Redes de Água do Concelho – Alteração da Conduta de Água na Rua do Outeiro, em Montargil, ao concorrente Mendes & Gonçalves, S.A., pelo valor de dez mil e novecentos e trinta**

e seis euros (10.936,00 €), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010407.-----

-----  
-----CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECCÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR (TERCEIRA (3.ª) FASE) – PROLONGAMENTO DA AVENIDA MARGINAL / SEGUNDO (2.º) RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS.-----

-----Está presente o Segundo (2.º) Relatório Técnico de Análise das Propostas, datado de oito (8) de Janeiro de dois mil e sete, elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelo Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Careira de Engenheiro Civil e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos 8 dias do mês de Janeiro de dois mil e sete reuniram os senhores Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de 2.ª Classe, os quais constituem a Comissão de Análise das Propostas do concurso referido em epígrafe a fim de procederem à reapreciação das propostas admitidas no âmbito do presente procedimento, após constatação da existência de um erro no valor total da proposta anteriormente considerada mais vantajosa.-----

***1 – PROPOSTAS.***-----

Como referido no anterior relatório, para a presente fase do procedimento foram admitidas as seguintes empresas:-----

- . Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.;-----
- . José Cerejo dos Santos;-----
- . João Salvador, Lda.;-----
- . Construções J.J.R. & Filhos, S.A.;-----
- . Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.;-----
- . Asibel Construções, S.A.;-----
- . Diamantino Jorge & Filho, Lda.;-----
- . Construções Viasmanso, Lda.;-----



. **Henrique Piedade Matos, S.A.**;-----

. **Mendes Transportes e Construções, S.A.**;-----

Após verificação da existência de um erro no somatório dos valores parciais da proposta considerada economicamente mais vantajosa procedeu-se à verificação das restantes propostas obtendo-se os mapas apresentados no anexo I. Constatando-se a existência de algumas divergências procedeu-se à reapreciação das propostas, aplicando-se de novo os critérios de adjudicação.-----

## **2 - CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO.**-----

O critério de apreciação das propostas será o seguinte: Proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta dos seguintes factores e subfactores:-----

**1. Preço** ..... **60%**.-----

**2. Qualidade técnica da solução proposta** ..... **40%**.-----

Memória descritiva e justificativa ..... 50%.-----

Programa de trabalhos ..... 40%.-----

Nota justificativa do preço proposto ..... 10%.-----

A nota parcial e final de cada proposta será dada numa escala de 1 a 5 valores, com a aproximação de duas escalas decimais e de acordo com o seguinte fórmula:-----

$$P_f = 0.60 * P_p + 0.40 * P_{qt}$$

$P_f$  – pontuação final da proposta.-----

$P_p$  – pontuação da proposta no item preço.-----

$P_{qt}$  – pontuação da proposta no item qualidade técnica.-----

Nota: As notas parciais e final de cada proposta serão dadas com aproximação de duas casas decimais, recorrendo-se à terceira casa para efeitos de desempate.-----

Para efeitos de quantificação dos critérios de adjudicação considerou-se um escalonamento ordenado em função das melhores condições propostas e que são as seguintes:-----

### **Preço global mais baixo.**-----

A pontuação da proposta no item preço será atribuída da seguinte forma: à proposta de valor mais baixo será atribuída a pontuação de 5 valores; à proposta de valor mais elevado será atribuída a pontuação de 1 valor; restantes propostas pontuação proporcional face aos valores atrás referidos e de acordo com a seguinte formula:-----

$$5 - \left[ \frac{4 * (V_p - V_{mb})}{(V_{ma} - V_{mb})} \right]$$

$V_p$  – Valor total da proposta.-----

V<sub>mb</sub> – Valor total da proposta mais baixa.-----

V<sub>ma</sub> – Valor total da proposta mais alta.-----

A análise e pontuação atribuída às empresas neste item constam no quadro I apresentado no anexo II.-----

**Qualidade Técnica da Solução Proposta.**-----

A pontuação da proposta no item qualidade técnica será atribuída da seguinte forma: apreciação dos subfactores incluídos na avaliação da qualidade técnica da proposta aos quais será atribuída a classificação e pontuação de acordo com o seguinte quadro:-----

<b>Apreciação</b>	<b>Classificação</b>
Muito insuficiente	1
Insuficiente	2
Suficiente	3
Bom	4
Muito bom	5

Foram analisados e classificados numa escala de 1 a 5 valores, os seguintes elementos técnicos constantes da proposta:-----

Memória descritiva e justificativa.-----

Programa de trabalhos.-----

Nota justificativa do preço proposto.-----

A análise e pontuação atribuída às empresas neste item constam no quadro II apresentado no anexo II.-----

**3 – CONCLUSÃO.**-----

Procedendo de novo à aplicação dos critérios de avaliação das propostas, obtém-se a seguinte lista ordenada, conforme discriminado no quadro III do Anexo II.-----

	<b>EMPRESAS</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
<b>1.º</b>	Construções Viasmanso, Lda.	<b>4,36</b>
<b>2.º</b>	José Cerejo dos Santos	<b>4,35</b>
<b>3.º</b>	Diamantino Jorge & Filho, Lda.	<b>4,00</b>
<b>4.º</b>	Asibel Construções, S.A.	<b>3,80</b>
<b>5.º</b>	Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.	<b>3,64</b>
<b>6.º</b>	Henrique Piedade Matos, S.A.	<b>3,52</b>
<b>7.º</b>	João Salvador, Lda.	<b>3,19</b>
<b>8.º</b>	Construções J.J.R. & Filhos, S.A.	<b>3,01</b>

9.º	Mendes Transportes e Construções, S.A.	2,94
10.º	Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.	2,32

Assim e uma vez que se constatou a existência de um erro no valor dos somatórios parciais da proposta da empresa Construção Viasmanso, Lda., entendeu a Comissão proceder à reapreciação de todas as propostas, para aferir a repercussão dessa incorrecção na lista de classificação anteriormente obtida. O processo inicia-se com a verificação de todos os mapas orçamentais apresentados, obtendo-se os valores globais constantes na folha 8 do Anexo I. Os valores assim obtidos foram utilizados na aferição da classificação a aplicar ao factor “Preço”. Obtendo-se desta forma a nova lista de classificação final, cujas conclusões são em tudo semelhantes às anteriormente obtidas, pois as posições classificativas não sofrem qualquer alteração.-----

Assim, pese embora o valor global da proposta mais vantajosa seja corrigido para 595.788,03 € + IVA (o valor anteriormente considerado era 595.536,13 € + IVA), o erro detectado não será susceptível de alterar o resultado do concurso. No entanto, a Comissão entende propor que a anterior deliberação de adjudicação seja dada sem efeito, dando-se a conhecer a todos os concorrentes o teor do presente relatório para que sobre o mesmo se possam pronunciar. Desta forma, propõe-se a manutenção da intenção de adjudicação à empresa **Construções Viasmanso, Lda.**, pelo valor total corrigido de **595.788,03 €** (Quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e oito euros e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O prazo de execução da empreitada é de 240 dias >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia treze (13) de Dezembro de dois mil e seis, sobre o assunto, na qual foi decidida a adjudicação da mencionada empreitada; 2- Proceder a nova Audiência Prévia dos concorrentes, nos mesmos moldes da realizada anteriormente.-----**

**-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----**

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento do prazo, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----1- Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a Expropriação de Parcela de Terreno com a área de 24.222 m<sup>2</sup>, sita na Zona Industrial de Ponte de Sor, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz cadastral da freguesia de Ponte de Sor, sob o artigo 30, da Secção Z.-----

-----2- Concurso Público para Arrematação da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente em Longomel.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE A EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 24.222 M<sup>2</sup>, SITA NA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, A DESANEXAR DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ CADASTRAL DA FREGUESIA DE PONTE DE SOR, SOB O ARTIGO 30, DA SECÇÃO Z.-----

-----Está presente a Proposta datada de nove (9) de Janeiro de dois mil e sete, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de toda a Exma. Câmara, por deliberação da mesma, tomada na sua reunião ordinária de 22 de Novembro de 2006, foi adoptada a resolução de expropriação da parcela de terreno acima referida, devidamente identificada no processo, pertença de José Rafael Figueiredo Marques Adegas e Ana Luísa de Figueiredo Marques Adegas, pendendo, ainda, sobre a mesma, um usufruto a favor de Maria Gabriela de Figueiredo Marques Adegas. Na mesma deliberação, foi ainda, decidido apresentar junto dos proprietários e usufrutuária da mesma parcela uma derradeira proposta de aquisição, pelo valor constante do relatório junto do processo, elaborado por perito da lista oficial, valor esse que é de **oitenta mil quinhentos e trinta e oito euros e quinze cêntimos**. A essa proposta, vieram os proprietários e usufrutuária responder, apresentando uma contraproposta de **trezentos e cinquenta mil euros**. Pelo exposto, tendo em consideração a substancial diferença de valores entre as duas propostas em confronto, proponho à Exma. Câmara que seja, de imediato, requerida a Declaração de Utilidade Pública para efeitos de expropriação, junto da competente entidade, por se me afigurar inviável a possibilidade de obtenção de acordo com vista à aquisição da mesma através do direito privado >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Não aceitar a contraproposta dos proprietários e usufrutuária, tendo em conta o valor apresentado e a sua disparidade relativamente ao que consta do Relatório Pericial constante do Processo; 2- Requerer de imediato a Declaração de Utilidade Pública para efeitos de expropriação, de acordo com os fundamentos constantes da resolução de expropriar consubstanciada na deliberação tomada pela Câmara na reunião ordinária realizada no dia vinte e dois (22) de Novembro de dois mil e seis; 3- Rectificar a deliberação tomada sobre o assunto na reunião ordinária de vinte e dois (22) de Novembro de dois mil e seis, por forma a que da mesma, passe a constar que a proprietária Ana Luísa de Figueiredo Marques Adegas, é divorciada; 4- Proceder à cativação da verba prevista para suportar os encargos com a expropriação, no montante de 80.538,15 €, com cabimento na rubrica orçamental 02/070101, para o ano de dois mil e sete.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECCÃO AO AMBIENTE EM LONGOMEL.-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Janeiro de dois mil e sete, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como sequência da Reunião de Câmara de 3 de Janeiro de 2007, optou-se pela interrupção do Concurso Público Para Arrematação da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Longomel, dando cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99. Assim e considerando que o valor base para efeitos do procedimento anteriormente referido se encontrava conservativo, efeito de uma deliberada redução de preços, propõe-se, agora, a aprovação da nova estimativa orçamental efectuada, que se anexa (Anexo I). Esta reformulação orçamental foi igualmente acompanhada de uma redução das quantidades de trabalho tendo em consideração a actual disponibilidade financeira do município, os mapas comparativos apresentam-se no Anexo II. Assim, propõe-se a reformulação do processo submetendo-se à aprovação superior os novos anúncio, programa de concurso, caderno de encargos e respectivo projecto (Anexo III). Juntamente, com os elementos anteriormente referidos envia-se a estimativa orçamental dos trabalhos, que se cifra em 134.818,45 € (sem IVA) – Anexo I. Tendo em

consideração o valor estimado propõe-se a realização de um Concurso Público. De forma a supervisionar a duas fases do processo de concurso deverão ser nomeadas duas comissões, a primeira designada por “Comissão de Abertura do Concurso” e a segunda por “Comissão de Análise de Propostas”. As comissões são compostas, no mínimo por três membros, que deverão integrar um presidente um secretário. A comissão de análise das propostas não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade, devidamente fundamentados, ser constituída, em mais de um terço, pelos elementos que tenham feito parte da comissão de abertura do concurso. De forma a acompanhar a execução dos trabalhos deverá ser nomeada a fiscalização da obra. Quando a fiscalização seja constituída por dois ou mais representantes, o dono de obra designará um deles para chefiar, como fiscal da obra e, sendo um só, a este caberão tais funções >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: UM – Aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Público, para Arrematação da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Longomel, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; TRÊS – Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda (2.ª) Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das Propostas do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente**

– Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, e Isaías Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; SEIS – Nomear para fiscalização da Empreitada os Senhores António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor. -----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e trinta minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Director de Departamento

Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**Joaquim Louro Semedo Carita**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Normando José Pereira Sérgio**